



ANEXO 14 DO CONTRATO

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO COMERCIAL

CONTRATO DE CONCESSÃO N. [...] /2024

EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE ORIGEM DOMICILIAR PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA (CMM) MEDIANTE DELEGAÇÃO FEITA POR CONTRATO DE CONCESSÃO, E ATIVIDADES CORRELATAS.



TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO COMERCIAL

Nos termos da Cláusula [...] do CONTRATO n° [•]/[•], de um lado, o Consórcio de Municípios da Mogiana – CMM, na qualidade de CONCEDENTE, neste ato representada por [•], Sr(a). [•], portador(a) do RG n° [•], inscrito(a) no CPF/ME sob o n° [•], e de outro lado, a [•], neste ato representada por seu [•], Sr(a). [•], portador(a) do RG n° [•], inscrito(a) no CPF/ME sob o n° [•], celebram o presente compromisso com efeitos imediatos a partir da celebração do CONTRATO.

Por meio do presente COMPROMISSO DE GESTÃO COMERCIAL a CONCESSIONÁRIA assumirá integralmente os riscos da gestão comercial no âmbito da CONCESSÃO, no âmbito da qual emitirá os documentos de cobrança em face dos USUÁRIOS dos SERVIÇOS e se responsabilizará pelo repasse tempestivo da parcela arrecadada pertinente aos encargos contratuais estipulados.

No âmbito de sua gestão comercial a CONCESSIONÁRIA poderá celebrar contratos de cofaturamento com outras prestadoras de serviços públicos, tal como permitido pelo §1º do art. 35 da Lei Federal n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Caberá à CONCESSIONÁRIA celebrar com os Municípios integrantes do CMM e aderentes à CONCESSÃO conforme a celebração do respectivo Contrato de Programa o correspondente contrato para transporte, tratamento e destinação final dos RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA (RPU), o qual deverá seguir os valores, prazos e condições, especialmente aquelas de serviço, estipulados no CONTRATO DE CONCESSÃO.

Caberá ao PODER CONCEDENTE a entrega do cadastro de usuários consumidores de água para delimitação do universo de USUÁRIOS da CONCESSÃO. A referida entrega será condição para o início da prestação dos SERVIÇOS.

A CONCESSIONÁRIA declara sua ciência e anuência quanto:

- ao fato de que os Municípios integrantes do CMM e aderentes à CONCESSÃO que possuem programas próprios para a destinação dos RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA (RPU) não estarão obrigados a contratar a respectiva solução de tratamento e destinação com a CONCESSIONÁRIA, salvo se corresponderem a serviços idênticos ao por ela prestados;
- à sua assunção de riscos quanto à formalização e execução dos contratos pertinentes ao transporte, tratamento e destinação final dos RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA (RPU), conforme os termos estipulados no CONTRATO DE CONCESSÃO.



- à sua assunção de riscos quanto às atividades de cobrança pelos SERVIÇOS e o respectivo pagamento pelos USUÁRIOS, conforme os termos estipulados no CONTRATO DE CONCESSÃO; e
- à sua assunção de riscos quanto à prestação e qualidade das informações de consumo pelos prestadores dos serviços de abastecimento de água, conforme os termos estipulados no CONTRATO DE CONCESSÃO.

Ribeirão Preto, [•] de [•] de [•].

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM

CONCESSIONÁRIA